



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 08 DE MAIO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.116

LEI COMPLEMENTAR	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
PORTARIAS	PÁG. 03
DESPACHOS	PÁG. 04
ERRATA - DESPACHO	PÁG. 09
DESPACHO	PÁG. 09
EXTRATOS	PÁG. 09
ORDEM DE SERVIÇO	PÁG. 13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 13
AVISOS	PÁG. 13
ERRATA	PÁG. 15
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 15

## LEI COMPLEMENTAR

### LEI COMPLEMENTAR N° 170, DE 04 DE MAIO DE 2007.

*Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais aos Clubes Sociais Esportivos e Recreativos sediados no Município de Goiânia e dá outras provisões.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica concedido incentivo fiscal de isenção total ou parcial do pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), incidente sobre imóveis de propriedade comprovada e exclusiva de clubes recreativos e esportivos sediados no Município de Goiânia, inclusive os edificados nas consideradas áreas verdes, a partir do exercício de 2006, atendidos os seguintes critérios:

I - Isenção de 100% do IPTU/ITU relativamente às áreas de reserva ambiental e de preservação permanente, bem como áreas de nascentes e seus arredores, áreas alagadiças, áreas de espelho d'água natural ou artificial e ainda aquelas destinadas a prática esportivas e atividades benfeicentes;

II - Isenção de 50% do IPTU/ITU para as demais áreas;

**Parágrafo único.** Quanto aos exercícios anteriores a 2006 serão aplicados os mesmos critérios previstos no presente artigo, a título de remissão, desde que atendidas as condições previstas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º** Para obter o benefício de isenção ou remissão de que trata esta lei complementar, o clube interessado deverá atender às seguintes condições:

I - Disponibilizar 06 (seis) vezes ao ano seus espaços sociais, salão de festas, ginásios, salas ou equivalentes, ao Município de Goiânia para realização de eventos deste, mediante agendamento prévio de 60 dias a ser procedido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Disponibilizar 30% (trinta por cento) do total das vagas de práticas esportivas para formação de atletas, reservadas a alunos da rede pública de ensino municipal a serem selecionados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Os clubes com área superior a 20.000m<sup>2</sup>, contínua ou não, deverão manter permanentemente pelo menos 03 (três) modalidades esportivas coletivas e 03 (três) individuais, participando de campeonatos em suas diversas categorias, de infantil a adulto, organizados pelas respectivas entidades regionais de Administração do Desporto;

IV - Os clubes com área inferior a 20.000m<sup>2</sup>, contínua ou não, deverão manter permanentemente pelo menos 01 (uma) modalidade esportiva coletiva e 01 (uma) individual, participando de campeonatos em suas diversas categorias de infantil a adulto, organizados pelas respectivas entidades regionais de Administração do Desporto, ou exercer comprovadamente atividades benfeicentes;

V - Manter integralmente preservados seus mananciais hídricos e reservas florestais;

VI - Quitar todo o débito relativo ao IPTU/ITU em atraso, no prazo de 24 meses, relativamente ao não alcançado pela isenção ou remissão, apurado na forma do art. 1º desta Lei Complementar.

**Art. 3º** O benefício, seja isenção ou remissão parcial, só será concedido ao clube que possuir no mínimo 200 sócios titulares ativos, independentemente de sua área e, também, se o interessado pagar o IPTU/ITU relativo à parte devida, nos termos do art. 1º, inciso II da presente Lei.

**Parágrafo único.** A concessão do benefício fiscal previsto nesta Lei a título de remissão quanto a exercícios pretéritos não possibilitará ao interessado a obtenção de crédito em relação a eventual tributo já pago, no todo ou em parte.

**Art. 4º** Para cumprimento do disposto no art. 2º, incisos II, III e IV desta Lei, é obrigatória a menção da Prefeitura Municipal de Goiânia nas atividades desportivas dos Clubes, tais como eventos, competições, campeonatos e outros meios promocionais, visando divulgar o incentivo e a participação do Município.

**Art. 5º** A fiscalização quanto às exigências previstas nessa Lei, relativas às atividades esportivas e formação de atletas, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças adotar os procedimentos necessários à aplicação dos benefícios, bem como apreciar os eventuais requerimentos decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2007.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto  
Clarismino Luiz Pereira Júnior  
Dário Délio Campos  
Eudes Cardoso Alves  
Francisco Rodrigues Vale Júnior  
Iram de Almeida Saraiva Júnior  
João de Paiva Ribeiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Antônio Teófilo Rosa  
Márcia Pereira Carvalho  
Paulo Rassi  
Waldomiro Dall Agnol  
Walter Pureza

## DECRETOS

**DECRETO N° 961,**  
**DE 27 DE ABRIL DE 2007.**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Fone (62) 241-2577 >> grafset@brturbo.com

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.059.484-3/2007, **RESOLVE colocar** a servidora **LUZIA DAS GRAÇAS LOUZA**, matrícula nº **336165-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, com retroação de efeitos a partir de 02 de janeiro e até 31 de dezembro de 2007**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de abril de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 962, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** **JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO** (matrícula nº **672629-1**), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 12 de maio de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinqüenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de abril de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

Tiragem: 200 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Lozzandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas  
Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências  
B- Públlicas, Extratos Contratuais e outras.  
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA .....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

**DECRETO N° 963,  
DE 27 DE ABRIL DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ ALBERTO DE MELO** (matrícula n° 779083-1), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 08 de maio de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de abril de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 964,  
DE 27 DE ABRIL DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR** (matrícula n° 658740-1), Secretário Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 08 e 09 de maio de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de abril de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 965,  
DE 27 DE ABRIL DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR** (matrícula n° 658367-2), Secretário Municipal de Obras e Habitação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 09 de maio de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de abril de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 966,  
DE 27 DE ABRIL DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA** (matrícula n° 275905-2), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Manaus - AM, no período de 16 a 19 de maio de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de abril de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIAS**

SMT

**PORTARIA N° 053/2007**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto n° 963, de 05 de maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo n° 26090024, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, conceder à servidora **ESTHER BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 202126-03, Agente Municipal de Trânsito, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **06/08/1999 a 05/08/2004**, a serem gozadas no período de **02/05/2007 a 01/08/2007**.

**PUBLICA-SEE CUMPRO-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, aos 23 dias do mês de abril de 2007.

**PAULO AFONSO SANCHES - CEL QOPM R/R**  
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

**PORTARIA N° 054/2007**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e

em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto nº 963, de 05 de maio de 1999,

### RESOLVE

I - Dispensar o servidor **MARCELO MACEDO DE ALENCAR**, matrícula **477273-01**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Programação e Cálculos, símbolo **DAI-5**, do Departamento de Controle de Transportes Urbanos, desta Superintendência, a partir de **01.05.2007**.

II - Designar para mesma função o servidor **JULLIO CESAR ALVES FERREIRA**, matrícula **484636-01**.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, aos 23 dias do mês de abril de 2007.

**PAULO AFONSO SANCHES - CEL QOPM R/R**  
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

### SMARH

### COMUNICADO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** comunica a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme abaixo relacionados do mês de março/2007:

março/2007		Interessado	Cargo	Período de Afastamento
040 590		Isomar Carvalho da Silva	Analista de Saúde I-PPD	08/03/07 a 04/03/09
002 581	Teles Antônio Rodrigues Alves	FAE - IV	Cesar Por. 43/94/06 a 03/02/07	
003 582	Jacinto Borges Caçapé	Técnico de Saúde I-PPD	Cesar Por. 43/94/06 a 03/02/07	
004 591	Luiz Carlos Pecora da Silva	ASHA I	05/03/07 a 24/03/09	
005 592	Silvana Oliveira Gómez Sanches	FAE - III	05/03/07 a 25/03/09	
006 05/93	Glaucia Oliveira Freitas	Assist. Enferm. e Profiss. I	05/03/07 a 28/03/09	
007 06/01	Suelma Marisa da Costa Canções	Anal. Apoio Administr. I	05/03/07 a 31/03/09	
008 615	Aristides Lourenço dos Santos	PE II	Cesar Por. 43/94/06 a 03/02/07	
009 617	Neneca Souza de Souza Beloziro	PE-II	Cesar Por. 43/94/06 a 03/02/07	
010 624	Maria Mendes das Dantas de Moura	FAE - I	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 01/04/07	
011 627	Clarisse Karla Mendes Dutra	PE-II	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 01/04/07	
012 663	Edileneira Gómez Costa	Analista em Saúde I-PPD	a partir de 12/02/07	
013 664	Gisele Bianchi de Leita	PE-II	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 03/02/07	
014 665	Albaury Neriáci	PE-II	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 15/03/07	
015 666	Mari Pascoa Thoburn	PE-II	01/04/07 a 31/03/09	
016 667	Júlia Camarão da Boa Mão	PE-I	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 03/02/07	
017 672	Valdilma de Assis Sozzani	Profissional Saúde I-PPD	01/03/07 a 28/03/09	
018 694	Maria Aparecida Rodrigues Feitosa	ASHA I	01/03/07 a 03/02/09	
019 695	Maria Margarida da Silva	Anal. Apoio Administr. I	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 03/02/07	
020 696	Stéfani Aparecida Battisti	PE-II	01/03/07 a 30/03/09	
021 697	Margarete Nunes da Oliveira	Analista Assist. Social II	01/03/07 a 01/03/09	
022 698	Andrea Alves Uhm	PE-II	01/03/07 a 01/02/09	
023 703	Rosemary Miguel Pige	PE-II	01/03/07 a 28/03/09	
024 704	Franclino Mariano Filho	Assist. Apoio Administr. II	01/03/07 a 28/03/09	
025 705	Cynthiá Aguiar da Cunha Alves Ferreira	PE-II	10/03/07 a 09/03/09	
026 706	Viviane Morello da Oliveira	Analista em Saúde I-PPD	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 03/02/07	
027 707	Quirinal Pereira das Rentes	Ass. Serviços Acad. I	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 03/02/07	
028 708	Jairi Arismarina Taddei Ferreira	PE-II	01/03/07 a 28/03/09	
029 715	Raquel Aparecida Ferreira Tunes	Técnico de Saúde I-PPD	22/03/07 a 31/03/09	
030 721	Maia Machado Luiza Giulia Kalobo	PE-II	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 03/02/07	
031 722	Kicido Coimbra de Oliveira e Silva	Analista em Saúde I-PPD	01/03/07 a 31/03/09	

032 730	Fabiana da Silveira	Assist. Ativ. Adm. II	Cesar Por. 43/94/06 a partir de 03/02/07
033 736	Olívia Clayton Matheus	Analista em Saúde I-PPD	01/03/07 a 31/03/09
034 732	Marcelo Vítor de Praga	Analista em Saúde I-PPD	21/01/97 a 20/01/99
035 734	Marília das Vilas Barbosa Borges	PE-II	01/03/07 a 31/03/09
036 731	Bruna Rodrigues Gonçalves	PE-II	12/03/07 a 31/03/09

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 30 dias do mês de abril de 2007.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

### DESPACHOS

### SECULT

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30860071/2007

**PROPOSTA:** JECIMAR DE SOUZA ARRUDA - G. FOGAÇA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0062/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 791/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 958/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 233 e verso e 234, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do Projeto “Catálogo Brasil Tropical”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 026/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 28927282/2006

**PROPOSTA:** A SOL - ORGANIZAÇÃO P/ EDUCAÇÃO, CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0063/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 708/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 862/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 285 e verso e 286, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do Projeto “**Projeto Chama**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 027/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 31151384/2007

**PROPONENTE:** MAIRA LEMOS VIEIRA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0064/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 777/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 929/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 158 e verso e 159, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do Projeto “**De Dois**”.

Considerando o Parecer final nº 028/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30671058/2007

**PROPONENTE:** SAULO MENDES BORGES  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0065/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 757/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 931/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 133 e verso e 134, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do Projeto “**CD - Banda Acme**”.

Considerando o Parecer final nº 029/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 29249733/2006

**PROPONENTE:** SEMIO CARLOS BATISTA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0066/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 792/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 957/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 503 e verso e 504, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do Projeto “**Gyn - A Sua História ou Estória**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 030/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30621018/2007

**PROPONENTE:** MARIA APARECIDA ABDALA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0067/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 558/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 684/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 294 e verso e 295, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do Projeto “**6º Goiânia Mostra Curtas**”.

Considerando o Parecer final nº 031/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 29236071/2006

**PROPONENTE:** ANDREA CARLA DE MIRANDA PITA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0068/2007 GAB** - Consta nos autos Parecer de Auditoria nº 796/2007, emitido pela Supervisão de Exame de Contas da Auditoria Geral do Município, fls. 296, opinando pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do Projeto “**Nota das Notas da Tempestade**”.

Considerando o Parecer final nº 032/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30532481/2006

**PROPONENTE:** ROSSANA ALMEIDA RORIZ DA VEIGA JARDIM  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0069/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 790/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 938/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 290 e verso e 291, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do Projeto “**Artes nos Parques**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 033/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30892330/2007

**PROONENTE:** ARTUR PRIMO DE QUEIROZ

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0070/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 668/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 821/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 141 e verso e 142, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do Projeto “CD - Urso Negro”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 034/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PROCESSO:** 15963859/2000

**PROONENTE:** LEONARDO JESUINO ROMANO DE SOUSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0071/2007 GAB** - Consta nos autos Parecer de Auditoria nº 121/2003, feito pela Supervisão de Exame de Contas e respectivo Despacho nº 244/2003-DPEA, emitido pela Diretoria do Departamento de Execução de Auditoria, fls. 217 e 219, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação em caráter excepcional** da prestação de contas do Projeto “Mostra de Objetos de Arte e Design”.

Considerando o Parecer final nº 035/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 29249946/2006

**PROONENTE:** EURIPEDES DA SILVA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0076/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 669/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 816/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 188 e verso e 189, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do Projeto “Noite Macabra”.

Considerando o Parecer final nº 036/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30940431/2007

**PROONENTE:** LEONAN NOGUEIRA FLEURY

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0077/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 811/2007, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Diretor de Execução de Auditoria e Despacho nº 996/2007-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 198 e verso e 199, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do Projeto “**Residência em Gravura - Leonan Fleury**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Parecer final nº 037/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**PROCESSO:** 18168812/2001

**PROONENTE:** ALESSANDRO EURIPEDES COELHO SERRA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 0080/2007 GAB** - Com base no Parecer de Auditoria nº 580/2003, feito pela Supervisão de Exame de Contas e manifestação do Auditor Supervisor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 872/2003, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 167 a 170, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação com ressalva** da prestação de contas do Projeto “**Precisando de Carinho II**”.

Considerando o Parecer final nº 038/07-Lei, e em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente às Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

---

**SMARH**

**PROCESSO N°:** 29433968/2006

**NOME:** SEC. MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

**ASSUNTO:** COMPRA

**DESPACHO-GAB-SMARH N° 3578/2007**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando o Pregão Pre-sencial nº 304/2006 de 16 de abril de 2007 da Comissão Geral de Licitação;

**Resolve:**

I) Homologar o resultado do procedimento licitatório em questão, conforme Ata de Adjudicação às folhas 164 dos Autos nº 29433968/06, adjudicando o fornecimento à Empresa: **CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**, item 01, o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), item 02, com o valor de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo um **VALOR TOTAL de R\$ 58.800,00** (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais), por ser a proposta que apresentou os Menores Preços e melhor preencheu as exigências da Administração;

II) Determinar o envio dos Autos à Secretaria Municipal de Finanças para liberação e empenho da referida despesa.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 02 dias do mês de maio de 2007.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SME**

**RUBRICA:**

**FLS N°:** 23

**PROCESSO N°:** 31337801

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** PROPOSTA

**DESPACHO N° 1303/2007.**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a inexigibilidade de licitação.

“É inexigível a licitação:

V. quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízos para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **Vanderlei Marques de Lima Filho**, no valor de **R\$ 9.082,00** (nove mil e oitenta e dois reais), referente a aquisição de programa de software educativo.

Encaminhe-se o processo a Comissão Geral de Licitação para liberação do **pedido de compra**.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50-12.122.0017.2.016-33.90.30.00-80

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 04 dias do mês de maio de 2007.

**Profª MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
Secretária

## ERRATA - DESPACHO

SMS

### ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: 16253413

Interessado: Irani Inacia de Oliveira

Assunto: Denúncia Sus

**Despacho 1862/2007 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Federal nº 8080/90, e demais normas relativas ao Sus;**

Considerando a existência a revelia do Hospital Santa Maria sobre a denúncia de mau atendimento e a cobrança indevida do paciente do SUS;

Considerando que a denúncia não vem acompanhada de elementos capazes de gerar penalidades ao nosocomio, tendo em vista que toda denúncia deve ser clara e conter o mínimo de indícios necessários para a caracterização do fato;

Considerando o contido nos autos do processo em epígrafe, em especial parecer nº 853 do departamento do contencioso desta pasta que se mostra contraditório ao sugerir advertência ao Hospital Santa Maria e no mesmo parecer relata que não tem elementos capazes de gerar penalidades ao Hospital;

Considerando o decurso do tempo;

**RESOLVE**, determinar a arquivamento dos autos.

Cumpre-se e Publica-se.

**Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos dezessete dias do mês de abril de 2007.**

**Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

## DESPACHO

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO N° 2028/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento dos serviços, diretamente com:**

Nº	Princípios	Interessado	Tipo	Nº Documento - GO	Habito
1.	3031054/06	Walter José de Campos Reis	CPF	80900156.29	CRM - 8172
2.	3107847/06	Rogério Ferreira de Oliveira	CRM - 12176		Médico
3.	3190232/06	Heitorino Del Carvalho Guedes	CRM - 10721		Médico
4.	3032615/06	Elton Lima	CRM - 11207		Médico
5.	3222641/06	Heitor Fernandes de Sába	CRM - 10128		Médico
6.	3090322/06	Heitor Fernandes de Sába	CRM - 10385		Médico

7.	313263-8/07	José Gonçalves de Oliveira	057.487.941-91	CRM - 8289	Veterinário
8.	3027313/07	Alex Cardoso da Silva Ferreira	352.650.621-68	CRM - 12539	Médico
9.	3104619/07	Ivan Illyceu, Cláudio Viegas	309.497.911-59	CRM - 8725	Médico
10.	3141850/07	Malissa Maques Ferreira	321.555.511-58	CRM - 11757	Médico
11.	3144.011/07	Mauro Carlos Ribeiro	207.391.717-51	CRM - 8132	Médico
12.	3147518/07	Jairus de Melo Melo	375.57.021-72	CRM - 8238	Médico
13.	3025959/06	Rogério Silveira	309.17.491-91	CRM - 10441	Veterinário
14.	3027517/06	Araújo Aranjoz De Freitas	95.106.27-53	CRM - 959	Médico
15.	314-4131/07	Carvalho Alcides Andrade	109.544.227-97	CRM - 8249	Médico
16.	31444319/07	Valdeci de Oliveira Souza	211.14.461-59	CRM - 1098	Veterinário
17.	3145-158/07	Andréa Mônica Gomes	323.655.551-87	CRM - 8238	Veterinário
18.	314-407/07	Góis Valdo Nunes	202.387.719-09	CRM - 10225	Médico
19.	3028361/06	Julio Henrique A. Machado	323.155.911-01	CRM - 8440	Ortopedista
20.	311514-8/07	Renato Pinto Resende Machado	270.061.397-49	CRM - 3410	Ortopedista
21.	3116235/07	Tatiana Fábio Lopes	66.892.65-63	CRM - 899	Ortopedista
22.	3117921/07	Guilherme Nunes Ferreira	9.2.107.66-39	CRM - 8202	Ortopedista
23.	3144432/07	Stevens Souza Andrade Ferreira	20.312.177-48	CRM - 3677	Ortopedista
24.	3175039/07	Neuzinha Da Vila da C. A. Andrade	20.073.812-24	CRM - 1126	Psicólogo
25.	317518/07	Rosa Maria Marques da Cruz	3.1.028.08.72	CRM - 00721	Psicólogo
26.	3129770/07	Fernanda Costa Souza	97.9.99.79.12	CRM - 10916	Psicólogo
27.	3129770/07	Fábio Andrade Cunha Souza	603.125.3-13	CRM - 11133	Psicólogo
28.	3129770/07	Bruna Chelotti	61.092.42.72	CRM - 3132	Psicólogo
29.	3175039/07	Dionyso Soeiro de Souza	01.007.004-84	CRM - 10224	Psicólogo
30.	3123513/07	Thamayn Mander Nashed	100.721.18.45	COBEM - 700	Enfermeira
31.	3148574/07	Seidy Gomes Dutra	5.8.66.625.81	COBEM - 2705	Terapeuta
32.	3011162/06	Tânia Vilas Boas Alves Soárez	67.992.663-53	COBEM - 210496	Aux. Enferm. P.E.F.
33.	3132903/07	Maísa das Graças da Fonseca	225.284.123.68	COBEM - 466097	Aux. Enferm. P.E.F.
34.	3133781/07	Wânia Lopes Costa Sá	40.012.071.44	COBEM - 5420	Aux. Enferm. P.E.F.
35.	31352.53/07	Sonia Ferri de Melo e Melo	58.056.501-47	COBEM - 5207	Aux. Enferm. P.E.F.
36.	3135196/07	Luz Lucrecia	58.035.671.72	COBEM - 14795	Aux. Enferm. P.E.F.
37.	3132903/07	Gláucia Alves de Oliveira Souza	49.134.518.57	COBEM - 15902	Aux. Enferm. P.E.F.
38.	3129771/07	Elizabeth Tavares da Silva	86.166.811.07	COBEM - 1289	Aux. Enferm. P.E.F.
39.	3144430/07	... e outros Recém-nascidos	54.346.311.01	CRM - 00409	Psicólogo
40.	3145002/07	Denise L. Oliveira Souto	01.069.079.01	CRM - 10924	Médico

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2007.**

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATOS

SMS

### EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	nº CNPJ	Interessado	Valor	Vigência
1.	3031054/06	Walter José de Campos Reis	7.281.000	01/12/06 - 30/11/07
2.	3107847/06	Rogério Ferreira de Oliveira	15.445.000	20/01/07 - 22/03/08
3.	3003050/06	Heitorino Del Carvalho Guedes	33.640.000	01/12/06 - 30/11/07
4.	30902515/06	Elton Lima	35.640.000	01/12/06 - 30/11/07
5.	3033531/06	Henrique Fernandes da Silva	62.220.00	08/03/07 - 09/03/08
6.	3032527/06	Henrique Fernandes da Silva	35.640.000	01/12/06 - 30/11/07
7.	3137654/07	Isidro Góes Góes da Silva	55.450.000	01/12/06 - 30/11/07
8.	3129318/07	Araújo Cardoso de Sá Britto	35.000.000	01/12/06 - 30/11/07
9.	3126617/07	Paulo Ricardo Corrêa Viana	35.000.000	01/12/06 - 30/11/07
10.	3141859/07	Naíra Andrade Pereira	35.610.000	01/12/06 - 30/11/07
11.	3144432/07	Sandra Portela Resende	35.610.000	01/12/06 - 30/11/07
12.	3144432/07	Júlia da C. A. Andrade	35.640.000	01/12/06 - 30/11/07
13.	3155999/06	Edson P. Ferreira	75.640.000	01/12/06 - 30/11/07
14.	3122511/06	Araújo Filho, Antônio	141.007	01/12/06 - 30/11/07
15.	3144413/07	Edson P. Ferreira	43.000.000	01/04/07 - 30/03/08
16.	3144360/07	Marcelo C. P. Pinto e Siqueira	35.640.000	01/12/06 - 30/11/07
17.	3144138/07	Aurélia Misluci Góes	43.000.000	01/04/07 - 30/03/08
18.	3144407/07	Clarice Villalba Nogueira	72.000.000	01/04/07 - 30/03/08
19.	3128230/06	Pedro Henrique E. Niedelado	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
20.	31251118/07	Araújo Cardoso de Sá Britto	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
21.	3125123/07	Henrique A. G. Louza	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
22.	3117921/07	Garciano de Andrade Tavares	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
23.	3114135/07	Silvana Souza Tavares	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
24.	3144869/07	Nayara David Mendes A. A. Rech	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
25.	3144748/07	Rox. Maria Marques da C. e. P.	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
26.	3144912/07	Fernanda Oliveira P. Paes	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
27.	3145000/07	Roseli P. Paes	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
28.	3144912/07	Cláudia Góes Góes dos Santos	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
29.	3109230/07	Serábia Oliveira	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
30.	3142619/07	Durval Plácido de Souza	15.140.00	01/12/06 - 30/11/07
31.	3122605/07	Luciana Almeida Liddell	15.140.00	01/04/07 - 30/03/08

20	3142741/07	401/07	Silviano Dutra	70.000,00	01/01/07	30/12/07
21	30° 118.507/05	369/07	Leandro dos Anjos e S. Rodrigues	10.552,00	01/01/07	30/12/07
22	31532056/07	542/07	Maria das Graças de Souza	10.554,00	01/01/07	30/11/07
23	31531725/07	555/07	Valéria Lúcia Costa Soárez	10.554,00	01/01/07	30/11/07
24	31532152/07	557/07	Sônia Verônica Medeiros Soárez	10.554,00	01/01/07	30/11/07
25	31531081/07	562/07	Ir. Donizetina	10.554,00	01/01/07	30/11/07
26	31532010/07	559/07	Graziela Alves das Menezes Soárez	10.554,00	01/01/07	30/11/07
27	31531111/07	559/07	Ricardo Henrique da Cunha Soárez	10.554,00	01/01/07	30/11/07
28	31449907/07	556/07	Julio Carlos De Luca Soárez	10.540,00	01/01/07	30/11/07
29	31449910/07	556/07	Tatá da Silva Soárez	10.540,00	01/01/07	30/11/07

PGM

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2007

**1. ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel.

**2. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.

**3. OBJETO:** Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua 227, nº 564, Setor Universitário, nesta Capital.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.01.2007 a 31.12.2007

**5. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o JOÃO CAMELO E AMELIA MACHADO CAMELO, representados pela CAMELO IMÓVEIS.

**6. VALOR:** Valor mensal de R\$ 7.081,15 (sete mil, oitenta e um reais e quinze centavos), perfazendo o valor total R\$ 84.981,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais)

**7. NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 0005 00, 0006 00 de 10.04.2007.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2007.17.50.12.122.0017.2016.339036.15.10.03

**9. PROCESSO N°:** 31292603/2007

FUMDEC

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

**Local e Data:** Goiânia, 19 de abril de 2007.

**Convenentes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA O CONSOLADOR.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários, visando atender as crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, inseridos no Programa de Erradicação Infantil - PETI, com atividades de educação complementar, que privilegiem a orientação de estudos, cul-

tura, esporte, alimentação, recreação, arte, educação, lazer com vistas ao seu ingresso, regresso, permanência e sucesso no sistema escolar. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 100 crianças de 07 a 14 anos de idade.

**Prazo:** 19.04.2007 a 31.12.2007.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Recurso:** Proveniente do Governo Municipal

**Nº do Processo:** 31368332

**Convênio Jurídico n°:** 004

**Neusa Alves Cardoso**

Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

**Local e Data:** Goiânia, 18 de abril de 2007.

**Convenentes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE GOIÁS - ADVEG.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98, Lei nº 7853/89 - Lei que dispõe sobre o apoio à Pessoa Portadora de Deficiência e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários, visando o amparo de pessoas portadoras de deficiência visual, vulnerabilizadas sócio-economicamente e em condições de desvantagens pessoais, que limitem ou impeçam o portador no desempenho de suas atividades. O trabalho desenvolvido visa promover a melhoria na qualidade de vida, assegurar direitos, equiparar oportunidades, buscando a sua independência, inter-relação e integração na sociedade como todo, bem como proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 150 pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Prazo:** 18.04.2007 a 31.12.2007.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Recurso:** Proveniente do Governo Municipal

**Nº do Processo:** 31350395

**Convênio Jurídico n°:** 029

**Neusa Alves Cardoso**

Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

### EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Local e Data:** Goiânia, 02 de maio de 2007.

**Convenentes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E AASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básica e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 156 crianças de 02 a 06 anos e 11 meses de idade.

**Prazo:** 02.05.2007 a 31.12.2007

**Vlr. do Contrato:** R\$ 31.861,44 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**Nº do Processo:** 31015669

**Convênio Jurídico nº:** 026

**Neusa Alves Cardoso**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**LOCALE DATA:** Goiânia, 27 de março de 2007.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, abaixo relacionado, destinados a atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Vila Redenção, Vila União, Setor Pedro Ludovico, Bairro Floresta, Jardim Curitiba II, Jardim Aroeiras, coordenados pela FUMDEC, por um período de 12 meses, obedece aos termos do pedido de compra nº 311/06, conforme condições especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 240/06, do tipo Menor Preço Por lote, e seus anexos e de conformidade com o Empenho de nº 0001 00 de 27.03.2007.

OFICINAS - CRAS, CECOM, PANIFICADORA ESCOLA				
Item. nº	OBJETO	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
65	Bolacha doce crema - pacote 400g	28.500 pçs.	1,03	30.286,00
66	Bolacha de sés Crema Cracker - pacote 400g	28.500 pçs.	1,14	32.490,00

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8666/93 e alterações Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes, conforme Despacho autorizatório nº 141/2006 de fls. 025, em observância ao Pregão Presencial nº 240/06 e seus anexos.

Despacho autorizatório nº 141/2006 de fls. 025, em observância ao Pregão Presencial nº 240/06 e seus anexos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e da primeira entrega ou até a entrega total dos produtos, na forma da legislação pertinente.

**VLR. DO CONTRATO:** R\$ 65.748,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais)

**Nº PROCESSO:** 28995865

**Nº CONTRATO:** 026

**Neusa Alves Cardoso**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**LOCALE DATA:** Goiânia, 27 de março de 2007.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E KADOCHE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, abaixo relacionado, destinados a atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Vila Redenção, Vila União, Setor Pedro Ludovico, Bairro Floresta, Jardim Curitiba II, Jardim Aroeiras, coordenados pela FUMDEC, por um período de 12 meses, obedece aos termos do pedido de compra nº 311/06, conforme condições especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 240/06, do tipo Menor Preço Por lote, e seus anexos e de conformidade com o Empenho de nº 0002 00 de 27.03.2007.

OFICINAS - CRAS, CECOM , PANIFICADORA ESCOLA				
Item. nº	OBJETO	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
65	Café Torrado p/ Pãozinho 500g	3.364 pçs.	3,13	10.660,72
66	Extracto Torrado ( Faz 250g ) Fazum	0.0001 pçs.	0,58	7,62
13	Leiteiro Figo 1	9.972 pçs.	1,56	15.579,36
17	Macarrão espaguete Tipo Sêmola	17.535 pçs.	1,04	18.378,68
18	Macarrão Vespão Napa 1,5kg	6.928 pçs.	1,62	11.214,64
20	Ovo Vegetal Soja Lata 600g	642 pçs.	2,31	1.450,72
22	Sardinha Conserva Lt 133g	2.750 pçs.	1,06	2.935,00
23	Sab. Fritas Sab. 200g	18.656 pçs.	1,06	20.093,60

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes, conforme Despacho autorizatório nº 141/2006 de fls. 025, em observância ao Pregão Presencial nº 240/06 e seus anexos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e da primeira entrega ou até a entrega total dos produtos, na forma da legislação pertinente.

**VLR. DO CONTRATO:** R\$ 111.919,32 (cento e onze mil e novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)

**Nº PROCESSO:** 28995865

**Nº CONTRATO:** 034

**Neusa Alves Cardoso**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**LOCALE DATA:** Goiânia, 28 de março de 2007.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, abaixo relacionado, destinados a atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Vila Redenção, Vila União, Setor Pedro Ludovico, Bairro Floresta, Jardim Curitiba II, Jardim Aroeiras, coordenados pela FUMDEC, por um período de 12 meses, obedece aos termos do pedido de compra nº 306/06, conforme condições especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 240/06, do tipo Menor Preço Por lote, e seus anexos e de conformidade com o Empenho de nº 0001 00 de 28.03.2007.

OFICINAS - CRAS, CECOM, PANTICAPORA ESCOLA				
Item n.º	ÓRGÃO	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Auxílio administrativo	42.333	3,45	145.772,35
02	Auxílio administrativo	16.200	2,15	34.992,00
03	Milho cearola	348	0,74	261,36
07	Pó de arroz integral	588	5,24	3.057,32
08	Detergente amaciante	3.750	8,00	30.000,00
13	Pasta de amendoim	2.872	3,25	9.223,48
14	Perfume químico p/ uso 150 g	936	6,90	6.400,21
15	Leite em pó	568	1,19	651,52
16	Colchonete desfraldeável 1,52	1.988	1,55	3.080,90
17	Fralda	2.951	1,49	4.347,01
19	Kit banheiro	2.200	9,20	20.000,00
21	Produtos mafra	963	1,45	1.402,00
21	Composto composto alho e cebola	870	1,55	1.357,80
25	vinagre branco	768	1,26	977,48

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes, conforme Despacho autorizatório nº 141/2006 de fls. 025, em observância ao Pregão Presencial nº 240/06 e seus anexos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e da primeira entrega ou até a entrega total dos produtos, na forma da legislação pertinente.

**VLR. DO CONTRATO:** R\$ 189.904,32 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

**Nº PROCESSO:** 28995865

**Nº CONTRATO:** 032

**Neusa Alves Cardoso**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**LOCALE DATA:** Goiânia, 28 de março de 2007.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, abaixo relacionado, destinados a atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Vila Redenção, Vila União, Setor Pedro Ludovico, Bairro Floresta, Jardim Curitiba II,

Jardim Aroeiras, coordenados pela FUMDEC, por um período de 12 meses, obedece aos termos do pedido de compra nº 311/06, conforme condições especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 240/06, do tipo Menor Preço Por lote, e seus anexos e de conformidade com o Empenho de nº 0003 00 de 27.03.2007.

Mercadoria	Órgão	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Auxílio administrativo	42.333	3,45	145.772,35
02	Auxílio administrativo	16.200	2,15	34.992,00
03	Milho cearola	348	0,74	261,36
07	Pó de arroz integral	588	5,24	3.057,32
08	Detergente amaciante	3.750	8,00	30.000,00
13	Pasta de amendoim	2.872	3,25	9.223,48
14	Perfume químico p/ uso 150 g	936	6,90	6.400,21
15	Leite em pó	568	1,19	651,52
16	Colchonete desfraldeável 1,52	1.988	1,55	3.080,90
17	Fralda	2.951	1,49	4.347,01
19	Kit banheiro	2.200	9,20	20.000,00
21	Produtos mafra	963	1,45	1.402,00
21	Composto composto alho e cebola	870	1,55	1.357,80
25	vinagre branco	768	1,26	977,48

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes, conforme Despacho autorizatório nº 141/2006 de fls. 025, em observância ao Pregão Presencial nº 240/06 e seus anexos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e da primeira entrega ou até a entrega total dos produtos, na forma da legislação pertinente.

**VLR. CONTRATO:** R\$ 112.991,20 (cento e doze mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

**Nº PROCESSO:** 28995865

**Nº CONTRATO:** 033

**Neusa Alves Cardoso**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**LOCALE DATA:** Goiânia, 28 de março de 2007.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E TERRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, abaixo relacionado, destinados a atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Vila Redenção, Vila União, Setor Pedro Ludovico, Bairro Floresta, Jardim Curitiba II, Jardim Aroeiras, coordenados pela FUMDEC, por um período de 12 meses, obedece aos termos do pedido de compra nº 311/06, conforme condições especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 240/06, do tipo Menor Preço Por lote, e seus anexos e de conformidade com o Empenho de nº 0003 00 de 27.03.2007.

OFICINAS - CRAS, CECOM, PANTICAPORA E SCOZ A			
Item n°	OBJETO	Quant.	Valor unit.
15	Lente em pô integral (pacote 1 kg)	1,00	R\$ 46.980,00

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes, conforme Despacho autorizatório nº 141/2006 de fls. 025, em observância ao Pregão Presencial nº 240/06 e seus anexos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e da primeira entrega ou até a entrega total dos produtos, na forma da legislação pertinente.

**VLR. DO CONTRATO:** R\$ 46980,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)

**Nº PROCESSO:** 28995865

**Nº CONTRATO:** 035

Neusa Alves Cardoso  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## ORDEM DE SERVIÇO

**COMOB**

### ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 31410797/07

**DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**

**À: CONSIENGE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a reforma do piso laminado da quadra de esportes do Conjunto Itatiaia, localizada no Conjunto Itatiaia, nesta Capital, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 22.415,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais, vinte e quatro centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 31410797/07.

Goiânia, 04 de Maio de 2007.

**Adv. Sebastião Peixoto Moura**  
Presidente

**Arqtº Leodante Cardoso Neto**  
Diretor de Obras

**RECEBIEM / / .**

**CONSIENGE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SMARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2007.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores **MARLENE RODRIGUES FERREIRA**, processo nº 30159357/2006; **ANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, processo nº 31134625/2007; **GEANDERSON C. FERREIRA**, processo nº 31134684/2007 a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq. c/ Rua 12 nº 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 30 dias do mês de abril de 2007.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

## AVISOS

**CGL**

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 29641226/2006, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2007, com abertura prevista para o dia 16 de Maio de 2007, às 09:30 horas, **FICAADIADO** para o dia 23 de Maio de 2007, às 09:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lazzandes, Goiânia-GO, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 08 de maio de 2007.

**Econ. Paulo Roberto Silva**  
Pregoeiro

**Visto:**

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente da CGL

**CGL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2007**

**DATA ABERTURA:** 22 de maio de 2007

**HORÁRIO:** 14:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO N°:** 31101573/2007

**INTERESSADO:** Parque Mutirama de Goiânia

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) Fone: (62) 3524-6320 - Fax: (62) 3524-6315, e-mail: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia 08 de maio de 2007.

**Econ. Paulo Roberto Silva**  
Pregoeiro

Visto:

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente da CGL

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2007**

**DATAABERTURA:** 22 de maio de 2007

**HORÁRIO:** 14:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** aquisição de material de expediente (caneta, envelope, cola, clips e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO N°:** 30847539/2007

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) Fone: (62) 3524-6320 - Fax: (62) 3524-6315, e-mail: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 08 de maio de 2007.

**Econ. Paulo Roberto Silva**  
Pregoeiro

Visto:

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente da CGL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2007**

**DATAABERTURA:** 22 de maio de 2007

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI (aventais, botas e luvas), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO N°:** 30821491/2007

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) Fone: (62) 3524-6320 - Fax: (62) 3524-6315, e-mail: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 08 de maio de 2007.

**Econ. Paulo Roberto Silva**  
Pregoeiro

Visto:

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente da CGL

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2007**

**DATAABERTURA:** 22 de maio de 2007

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Confecção de uniformes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO N°:** 30362748/2007

**INTERESSADO:** DERMU

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) Fone: (62) 3524-6320 - Fax: (62) 3524-6315, e-mail: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 08 de maio de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL

## ERRATA

CGL

### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através do seu Pregoeiro, tendo em vista o que consta dos Processos nº 29717192/2006 e 29717290/2006, e nos termos da Lei Federal nºs 10.520 e 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados em participar da licitação em tela, a CORREÇÃO do Termo de Referência - Anexo I, conforme segue:

#### ONDE SE ENDE:

LOTE 07					
Item	Unid	Quant	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	Un	03	Balança antropométrica, com capacidade de até 150 kg, escala antropométrica de até 150cm, com graduação de 0,5 e mm 1,5 cm, placa para ler altura de aço, reforçado com lajeuz e estrutura anteratante, escala de paragem sobre dois bexigas e aço inoxidável, régua antropométrica, em alumínio anodizado. Deverá possuir selo do INMETRO.		
02	Un	03	Balança pediátrica inoxidável, capacidade de 10kg, aço inoxidável, e ferro fundido, comân, cursor e régua em aço inoxidável, base em ferro fundido com sistema antivibratório, comum reversível, de capa plástica e tampa de impacto. Deverá possuir sello do INMETRO.		
03	Un.	03	Armário de Aço tipo Arquivo, para cartão de vacina, medidas aproximadamente 1,34 x 0,47 x 0,71m. Com seis gavetas, contendo divisórias de aço, para fichas de 14cm de altura x 16cm de largura. Confeccionado em chapa de aço numero 24 e estrutura em chapa de aço numero 26, pintura em óxido pelo sistema eletrostático e curado em estufa, na cor cinza claro. Gavetas deslizantes em trilhos telescópicos, com 08cm de tolerância cada, com esferas de aço, sistema de travamento único das gavetas, por meio de fechadura frontal. Com padasões em metal pintadas pelo mesmo sistema na cor cinza.		
04	Uo	07	Armário de Aço tipo Arquivo, com 04 gavetas, medidas aproximadamente 1,34 x 0,47 x 0,71m, com seis gavetas, contendo divisórias de aço, para fichas de 14cm de altura x 16cm de largura. Confeccionado em chapa de aço numero 24 e estrutura em chapa de aço numero 26, pintura em óxido pelo sistema eletrostático e curado em estufa, na cor cinza claro. Gavetas deslizantes em trilhos telescópicos, com 08cm de tolerância cada, com esferas de aço, sistema de travamento único das gavetas, por meio de fechadura frontal. Com padasões em metal pintadas pelo mesmo sistema na cor cinza.		

#### LEVA-SE:

LOTE 07					
Item	Unid	Quant	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	TJo.	03	Armário de Aço tipo Arquivo, para cartão de vacina, medidas aproximadamente 1,34 x 0,47 x 0,71m. Com seis gavetas, contendo divisórias de aço, para fichas de 14cm de altura x 16cm de largura. Confeccionado em chapa de aço numero 24 e estrutura em chapa de aço numero 26, pintura em óxido pelo sistema eletrostático e curado em estufa, na cor cinza claro. Gavetas deslizantes em trilhos telescópicos, com 08cm de tolerância cada, com esferas de aço, sistema de travamento único das gavetas, por meio de fechadura frontal. Com padasões em metal pintadas pelo mesmo sistema na cor cinza.		
02	Un	07	Armário de Aço tipo Arquivo, com 04 gavetas, medidas aproximadamente 1,34 x 0,47 x 0,71m, confeccionado em chapa de aço numero 24 e estrutura em chapa de aço numero 26, pintura em óxido pelo sistema eletrostático e curado em estufa, na cor cinza claro. Gavetas deslizantes em trilhos telescópicos, com 08cm de tolerância cada, com esferas de aço, sistema de travamento único das gavetas, por meio de fechadura frontal. Com padasões em metal pintadas pelo mesmo sistema na cor cinza.		

OBS: Os demais lotes permanecem inalterados.

Justificativa: Os itens das balanças encontram-se em duplicidade no lote 07 e no lote 17 do Termo de Referência.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala - Comissão Geral de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozzandes, Pilotis, Torre Sul - Goiânia-GO - FONE/FAX: (62) 3524-6321.

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2007.

Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

### SEMMA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**Metrópole Mármore e Granito Ltda.**, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação do processo nº 31514754, para Marmoraria, sito à Avenida César Lates, Qd. 27, Lts. 02/03/27, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**A Paz Eterna Lançamentos e Administração de Serviços Póstumos Ltda.**, CNPJ nº 02.476.299.0001-80, e Inscrição Municipal nº 28337-1, informa que deu entrada no Processo para Renovação da Licença Ambiental, Junto à SEMMA, sob o nº 24289834 em 12 de Abril de 2007.

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# HIKO A GOIÂNIA

*Letra: Anatole Ramos*

*Música: João Luciano Curado Fleury*

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*